

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 26104/2009

De acordo com o disposto no artigo 25.º, alínea h) do n.º 1 do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com o início do mandato do XVIII Governo Constitucional cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes e, desde logo, dos cargos de direcção superior de 1.º grau dos diversos serviços integrantes do Ministério da Educação, com as excepções previstas nos termos dos n.ºs 3 e 4.º do artigo 25.º em apreço.

Não obstante e tendo em conta o estatuído no n.º 2 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação daquelas comissões de serviço pode ter lugar por confirmação do membro do Governo competente, no prazo máximo de 45 dias após a respectiva posse.

Pelo presente despacho, procede-se, pois, à renovação por confirmação de comissões de serviço do pessoal dirigente titular de cargo de direcção superior de 1.º grau dos serviços e organismos do Ministério da Educação que se encontravam em curso à data daquele início de mandato e respeitantes aos titulares que se pretende continuem a exercer a suas funções até ao termo da comissão de serviço vigente.

Assim, determina-se:

1 — Ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são renovadas por confirmação as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau dos serviços do Ministério da Educação, até ao termo do triénio respectivo:

Licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director do Gabinete de Gestão Financeira, nos termos do despacho n.º 2091/2008, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008;

Licenciado José Joaquim Machado Courinha Leitão, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do despacho n.º 15888/2008, de 26 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008;

Doutor José Lopes Cortes Verdasca, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de Educação do Alentejo, nos termos do despacho n.º 7219/2009, de 2 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009;

Licenciado Luís Manuel da Silva Correia, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de Educação do Algarve, nos termos do despacho n.º 4295/2008, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008;

Doutorado Luís Manuel Marques Custódio, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director do Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação, nos termos do despacho n.º 10472/2007, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007;

Intendente Paula Cristina da Graça Peneda, nomeada em comissão de serviço para o cargo de directora do Gabinete Coordenador da Segurança Escolar, do Ministério da Educação, nos termos do despacho n.º 14858/2009, de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho de 2009.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

20 de Novembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

202622978

Despacho n.º 26105/2009

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis

n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, as direcções regionais de educação têm por missão desempenhar, no âmbito das circunscrições territoriais respectivas, funções de administração periférica relativas às atribuições do Ministério da Educação e dos seus serviços centrais, assegurando a orientação, a coordenação e o acompanhamento das escolas e o apoio e informação aos utentes do sistema educativo, cabendo-lhes ainda assegurar a articulação com as autarquias locais no exercício das atribuições destas na área do sistema educativo, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão;

Atendendo a que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 16.º do referido diploma orgânico e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, a Direcção Regional de Educação do Norte é dirigida por um director regional, coadjuvado por dois directores regionais adjuntos, cargos de direcção superior de 1.º e 2.º graus, respectivamente;

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de director regional de Educação do Norte e que o licenciado António de Oliveira Leite é possuidor de perfil profissional e académico demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, conjugado com os artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, determina-se:

1 — Nomear o licenciado António de Oliveira Leite, professor titular da Escola EB Dr. Augusto César Pires de Lima, da cidade do Porto, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional de Educação do Norte.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2009.

20 de Novembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

Síntese curricular

António de Oliveira Leite nasceu no Porto, em 19 de Maio de 1961. É licenciado em Línguas e Literaturas Modernas — Estudos Ingleses e Alemães pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto e professor titular da Escola EB Dr. Augusto César Pires de Lima, no Porto.

É membro fundador do Fórum de Administração Educacional e do Fórum Educação — Sociedade de Estudos e Intervenção Pedagógica Profissional.

Desempenhou funções docentes no Instituto Superior Militar, tendo as mesmas sido objecto de louvor pelo respectivo comandante.

Exerceu funções de professor na Escola Profissional Bento de Jesus Caraça durante nove anos, onde desempenhou funções de docência e de orientação educativa, foi membro da Comissão Pedagógica da Delegação do Porto e da Estrutura de Coordenação das Provas de Aptidão Profissional.

Foi dirigente da Federação Nacional dos Professores e do Sindicato dos Professores do Norte, tendo sido director do respectivo Centro de Formação durante oito anos. Integrou o Conselho Nacional da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional.

Foi vice-presidente do Instituto Irene Lisboa e responsável pelo respectivo Núcleo do Norte.

Em representação da Câmara Municipal do Porto foi membro da assembleia da Escola Secundária Cal Brandão.

Desempenhou, sucessivamente, funções de assessor da Secretária de Estado da Educação e do Secretário de Estado da Administração Educacional do XIII Governo Constitucional, tendo sido designado para coordenar diversos grupos de trabalho, criados por despacho da tutela, nomeadamente no âmbito da formação contínua e inicial de professores, habilitações para a docência, recrutamento de professores e da articulação com a Confederação Nacional de Associações de Pais. Participou ainda em comissões ou grupos de trabalho relacionados com a formação de professores, condições de trabalho dos docentes, habilitações para a docência, condições de qualidade das escolas, reorganização curricular do ensino básico, revisão curricular do ensino secundário,